



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

## LEI Nº 5.708, DE 23 DE JULHO DE 2018

*“Autoriza a abertura de crédito especial no valor de R\$ 4.000.000,00 no SAAE”*

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o SAAE (Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itapira) autorizado a abrir um crédito especial no valor de **R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais)**, para atender à finalidade abaixo especificada:

040501		SEÇÃO DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO		
17512038		SANEAMENTO AMBIENTAL		
1119		Obras e Instalações de Saneamento Básico Urbano em Geral		
449051	07	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	4.000.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>R\$</b>	<b>4.000.000,00</b>

**Art. 2º** A cobertura da alteração orçamentária a que se refere o artigo anterior se fará através do excesso de arrecadação resultante de receitas não previstas e de convênio a ser firmado com o Desenvolve-SP – Agência de Fomento do Estado São Paulo, de acordo com a Lei Municipal nº 5.706, de 05/07/2018.

**Art. 3º** Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2018/2021, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

**Art. 4º** Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2018, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 23 de Julho de 2018.

**JOSÉ NATALINO PAGANINI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo na data supra.

**DANIELA AP.F. PAVINATO DE CAMPOS**  
**DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS**